

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

Rua Tenente Magalhães, 109 / Centro - São José do Barreiro - SP

CEP.: 12.830-000 – Tel.: (12) 3117-1311

[contato@camarasjb.sp.gov.br](mailto: contato@camarasjb.sp.gov.br)

Requerimento N.º 262/2025

"Solicita informações sobre a aplicabilidade e execução da Lei Municipal nº 123/2022".

Considerando a promulgação da Lei Municipal nº 123, de 12 de julho de 2022, que autoriza o Poder Executivo a instituir um programa para a instalação de reservatórios de água individuais em residências de famílias de baixa renda, visando amenizar as constantes situações de desabastecimento no município;

Considerando a importância social da referida Lei, que visa garantir a melhoria nas condições de abastecimento e o acesso a um direito básico para a população mais vulnerável;

Considerando que, até a presente data, não há informações públicas sobre a efetiva implementação do programa autorizado pela lei, levantando dúvidas sobre sua aplicabilidade;

Considerando que o Art. 4º da própria Lei nº 123/2022 estabelece que caberá ao Poder Executivo regulamentá-la, sendo este um passo fundamental para que ela seja colocada em prática.

REQUEIRO, nos termos regimentais, após ouvido o duto Plenário, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, para que preste as seguintes informações, referentes à Lei Municipal nº 123/2022:

- 1) A referida Lei já foi regulamentada pelo Poder Executivo? Em caso afirmativo, quais ações já foram tomadas para sua implementação?
- 2) Caso a Lei ainda não tenha sido colocada em prática, há previsão para sua execução?

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

Rua Tenente Magalhães, 109 / Centro - São José do Barreiro - SP

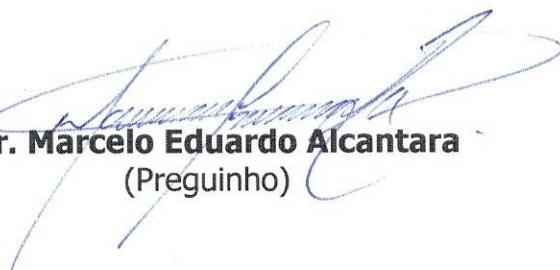
CEP.: 12.830-000 – Tel.: (12) 3117-1311

contato@camarasjb.sp.gov.br

- 3) Existe algum obstáculo ou pendência, seja de ordem técnica, financeira ou jurídica, que esteja impedindo ou dificultando a execução do programa autorizado pela Lei?

Justifico este requerimento com fundamento no princípio da transparéncia e na missão constitucional de fiscalização atribuída ao Vereador.

São José do Barreiro, 02 de dezembro de 2025.


Ver. Marcelo Eduardo Alcantara
(Preguiinho)


Ver. Daniel Correia Braga
(Danielzinho da Maria da Loja)

CÂMARA MUNICIPAL

PROTOCOLO N° 580

S. J. do Barreiro 02/12/2025


Mário Jorge da S. Franco
Assistente Legislativo II